

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE MAIO DE 2016

Nº 093

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 380/16, 20 de Maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Ofício nº 0440/2016/1ªPmJ/SGA, advindo do Ministério Público do Estado, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente a servidora: MARIA JOSEFANIA RODRIGUES DE MELO, Matrícula 5627.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 30 (trinta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIANº 318 /2016-SEMA, de 20 de Maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Estatuto do Servidor do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 735/2016 - SEMA:

RESOLVE: cancelar a pedido com efeito retroativo a 18 de Maio de 2016, a Portaria de nº 222/2016-SEMA, de 15 de Abril de 2016, que concedeu Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a ALDAIR MIRANDA DA SILVA, Matrícula nº 7817, Vigilante, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, de acordo com os requisitos acima citados.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

Aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Leonardo Medeiros de Paula, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade nº 1.368.105, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 942.114.004-44, residente e domiciliado à Fazenda Califórnia, nº 30, Zona Rural de São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.290-000, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 044/2015, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE TI em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE TI, visando atender as necessidades de todas as secretarias da esfera administrativa Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro do Gabinete civil.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras e/ou serviços.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compras e/ou serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

Empesa: NUCLEO COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ Nº 12.340.758/0001-58

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE ARATANHA, 1300 – BAIRRO DE FÁTIMA – FORTALEZA – CE

REPRESENTANTE LEGAL: CLEVISSON SOUZA DE SANTANA; RG Nº 1.161.285-1-SSP/SE – CPF Nº 609.799.335-87

LOTE 6 – Telefonia

Item	Descrição do Item	Marca/Modelo	Quant	Und	V. Unit	V. Tota
01	Central Telefônica do tipo VOIP	AVAIA/IP OFFICE 500	02	Und	66.500,00	133.000,00
02	Telefone Tipo I	AVAIA / E129	200	Und	700,00	140.000
03	Telefone Tipo II	AVAIA / 160 8i	20	Und	1.283,00	25.660,00
04	Telefone Tipo III	AVAIA 1616	02	Und	2.300,00	4.600,00
05	Sistema de tarifação	DIRECTION / Enterprise Edilton Call Manager	02	Und	21.953,50	43.709,00
06	Interface GSM	TEIQ/G-16G	02	Und	25.000,00	50.000,00
07	Software para call center	TQS/AGILE Call Center	01	Und	69.800,00	69.800,00
08	Instalação, treinamento, operação assistida Documentação e suporte técnico por 12 (doze) meses		01	Serviço	168.000,00	168.000,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA POR ITEM

Item	Especificação Técnica do Item
1	<p>Ramais analógicos: 02 ramais; Tronco E1 com 30 canais; Troncos SIP: 20 canais; Canais de Auto Atendimento: 08 canais; Canais de Correio de Voz: 08 canais; Canais de Gravação: 08 canais; Cada item acima deverá atender às especificações mínimas abaixo: Os equipamentos de Hardware para conexão à rede pública deverão possuir certificado de conformidade técnica para telecomunicação, emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) ou órgão credenciado pela ANATEL; Deverá ser um sistema com concepção em uma arquitetura híbrida, com solução de telefonia TDM integrada a telefonia IP; A plataforma deverá ser baseada em appliance de telefonia; Não serão aceitos softwares baseados em Asterisk e/ou suas distribuições para a solução de PABX; Sistemas de telefonia IP que suporte os protocolos SIP e H.323 de gerenciamento descentralizado com intercomunicação autônoma das centrais na qual reconhecem rotas, grupos e ramais de todo o sistema; A plataforma deverá possuir a capacidade total de no mínimo 380 (trezentos e oitenta) ramais, sem alteração da plataforma inicial instalada; Todos os equipamentos de comutação e softphones, utilizados na solução proposta, deverão ser fornecidos pelo mesmo fabricante para que não haja perda de facilidade e recurso; Suportar a configuração, gerenciamento e monitoramento centralizado através de interface Web (HTTP e HTTPS) e/ou software na estrutura cliente servidor; A central deverá possuir no mínimo 2 portas Switch 10/100 baseT Ethernet com função auto-negotiating; Deverá possuir hardwares e softwares necessários para a implantação de quaisquer funcionalidades inclusas; Deverá ser permitida a configuração de troncos e ramais do sistema, bem como modificação na numeração dos ramais sem a necessidade da paralisação dos serviços; A central deverá suportar softphones e comunicações unificadas (aplicativos para smartphones, videoconferência, entre outros) da própria fabricante da solução; Deverá suportar a integração entre centrais telefônicas IP através do protocolo H.323, definido pela International Telecommunication Union (ITU) ou SIP (Session Initiation Protocol), definido pela Internet Engineering Task Force (IETF) RFC 3261, RFC 3262, RFC 3623; Suportar, no mínimo, os seguintes protocolos da RTPC: E1-CAS (R2 MFC) específico para o sistema brasileiro de telefonia, E1-ISDN (ETSI/EURO ISDN) e QSIG; Possuir funcionalidade de identificação do chamador (Caller ID); Suportar a utilização integral da capacidade da porta E1, com 30 chamadas simultâneas, de entrada ou saída, sem degradação da qualidade das chamadas; Possuir total compatibilidade com o sistema telefônico brasileiro no que tange à impedância e à identificação de chamadas; Suportar encaminhamento de chamadas para telefones celulares que possuam 9 dígitos, tanto locais quanto interurbanas; Suportar a visualização do estado do tronco e do hardware, possibilitando ainda monitorar ocupação dos canais do tronco digital; Deverão suportar DDR (Discagem Direta a Ramal) sem a necessidade de módulos adicionais; Deverá permitir a criação de perfis de privilégios (somente interno, somente fixo, móvel e fixo, etc.) para rápida aplicação nos ramais. Deverá ser possível a criação de pelo menos vinte perfis; Deverá possuir distribuidor interno de chamadas com capacidade de distribuição circular, linear, ponderada uniforme e simultânea; Deverá possuir suporte a DISA (Direct Inward System Access) mediante discagem de senha pessoal; Deverá suportar o envio de fax através do padrão T.30 ou T.38; Deverá suportar fax relay em tempo real; Deverá suportar os CODECs de compressão, no mínimo, segundo padrões G.711 (a-law e μ-law), G.722 e G.729A/B. A central deverá ser equipada com a capacidade necessária de CODECs para o perfeito funcionamento da capacidade solicitada; Deverá permitir a atribuição automática de CODECs por chamada estabelecida; Os canais IP deverão prover detecção de voz (VAD – Voice Active Detection) e cancelamento de eco; Suportar detecção e geração de tons DTMF para a Rede de Telefonia Pública Comutada (RTPC), conforme RFC 2833; Deverá permitir configuração do "tempo de flash"; Deverá possuir memória interna para a facilidade música de espera, com suporte aos formatos MP3 ou WAV; Deverá implementar "seleção automática de rota". Em caso de indisponibilidade do enlace ou de insuficiência de recursos (banda) para realização da chamada através da rede, a chamada deve ser automaticamente desviada para a rede de telefonia pública, através de circuitos E1, FXO, rede celular ou Entroncamento Digital IP-IP NGN; Deverá possibilitar implementação da característica de seleção e acesso na rota de menor custo (LCR - Least Cost Route); A central deverá permitir configurar ramais IP com recurso de chefe-secretária; Deverá possuir ou funcionar como repositório dos firmwares dos telefones IP, gerenciando a atualização centralizada e automática dos mesmos sempre que necessário; Deverá permitir através de recursos de gerenciamento que seja possível visualizar e monitorar parâmetros de desempenho, tais como: chamadas em curso, ocupação dos troncos e realizar traces de chamadas; O sistema deve suportar os protocolos padrões de rede TCP, UDP, RTP, RTCP, ARP, DNS, LLDP/LLDP-MED, 802.Q, Diffserv e MD-5; O sistema deve suportar os protocolos de roteamento TCP-IP, Frame Relay, PPP e ML-PPP; Deverá possuir suporte ao protocolo SNMP para monitoramento de parâmetros críticos da central; O sistema deve suportar roteamento IP estático e RIP entre diferentes localidades e com a Internet; O sistema deve prover firewall integrado, baseado em filtros de portas TCP; O sistema deve prover a funcionalidade de NAT (Network Address Translation); O sistema deve prover serviço DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol), para os telefones IP's; O sistema proposto deve suportar redes Q.Sig; O sistema deverá permitir conexão dial-up à Internet; Suportar a visualização do estado da porta ethernet; Possuir compatibilidade com APIs padrões de Internet para CTI, controle de chamadas e funções de gerenciamento; O sistema deve prover serviço call back dos tipos Callback CP e Extended CBCP (Extended Callback Control Protocol); Possuir total compatibilidade com a solução de Correio de Voz ofertada; Suportar o acesso ao Correio de Voz através das teclas específicas dos terminais IP; O sistema proposto deve suportar as funcionalidades de PABX: - Siga-me. Se a chamada não é atendida no telefone destino, ela segue o tratamento do telefone de origem. - Redirecionamento de chamada. Se a chamada não é atendida no telefone destino, ela segue o tratamento do telefone destino. - Intrusão em chamada alheia (monitoração silenciosa e com participação) - Estacionamento de chamada, permitindo que o usuário recupere a chamada que colocou em espera a partir de outro ramal - Grupo de captura de chamadas - Transferência de chamadas para destinos internos - Transferência de chamadas para destinos externos - Transferência cega, na qual a transferência é feita sem que o telefone destino tenha atendido a chamada - Conferência de chamadas com pelo menos cinco participantes simultâneos - Toques de telefones distintos de acordo com a origem da chamada - Não perturbe - Lista de exceção ao Não Perturbe, de modo que somente os números na lista acessam o usuário com a facilidade Não Perturbe ativada - Chamada em espera - Aviso de desocupação de ramal (camp on). Se o ramal destino estiver ocupado, o sistema deverá informar o originador de sua desocupação e completar a chamada. - Códigos de discagem abreviada. - O sistema proposto deve suportar códigos de conta para bilhetagem. Os códigos de conta são teclados no momento da discagem do número, de modo a identificar-se a pessoa que está efetuando a chamada. O sistema de correio de voz da Central telefônica deverá possuir as seguintes características: - Sistema de correio de voz integrado para todos os ramais licenciados da solução. - Suportar, no mínimo, 30 (trinta) mensagens de voz com duração de 1 (um) minuto por ramal. - Suportar, no mínimo, 08 (oito) gravações simultâneas. - Suportar indicação de nova mensagem (MWI) para visualização nos telefones IP e softphones ofertados. - Suportar a personalização de mensagens de saudação, com no mínimo 3 tipos de saudações: padrão, pessoal e ausência. - Suportar a configuração de senha individual para acesso ao correio de voz. - Suportar o envio automático de mensagens de voz no formato WAV, através de SMTP, para os</p>

	<p>usuários do sistema. - Suportar a ativação ou bloqueio do serviço para cada ramal individualmente. - Suportar gerenciamento através de interface web. O sistema de gravação de chamadas da central telefônica deverá possuir as seguintes características: - Capacidade de gravação de pelo menos 08 ramais, simultaneamente. - As gravações poderão ser feitas com ou sem a interferência do usuário. - Deve permitir a expansão da quantidade de canais mediante aquisição de novas licenças. - Deverá permitir acesso remoto (Web ou aplicação específica para MS-Windows fornecida com o equipamento). - Deverá permitir acesso mediante login e senha. - Deverá possibilitar a criação dos seguintes grupos de usuários: - Usuário: Permite acessar as gravações feitas pelo seu ramal, sem ser possível excluir a gravação; - Supervisor: permite acessar as gravações de um grupo de ramais; - O gravador deverá ser executado em um servidor dedicado, padrão 19 polegadas e 1U de altura, fornecido pela contratada ou em ambiente virtualizado na contratante, que seja compatível com VMware ESXi 5.0 ou superior, exceto nos casos que a gravação seja realizada na própria central. - Não será aceita solução que utilize grampo analógico ou espelhamento de porta de switch. - Deverá ser possível estabelecer rotinas de backup automático no Storage da Contratante. - Em caso de necessidade de reinstalação do software do gravador ou do sistema operacional, os registros antigos deverão ser facilmente importados. - As pesquisas de chamadas podem ser feitas por ramal, data/hora, número discado e duração. Instalação e configuração do sistema inclusos conforme os pré-requisitos informados pelos gestores da prefeitura. Garantia: 02 anos</p>
2	<p>Estabelecer conexões através do protocolo SIP; Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces de rede RJ45 de 10/100 Mbps; Possuir teclas fixas para, no mínimo, as seguintes funções: transferência, viva-voz, rediscagem, correio de voz, controle de volume e mudo (mute); Suportar no mínimo 2 chamadas simultâneas; O telefone deverá vir acompanhado de licenciamento, caso seja necessário para solução de central telefônica dimensionada; Possuir botões de navegação com teclas de saída e validação, para navegação na interface gráfica; Deverá possuir indicador visual de mensagem em espera; Deverá possuir em seu diretório capacidade de armazenar no mínimo 500 contatos; Deverá possuir histórico de chamadas e capacidade de armazenamento de no mínimo 200 chamadas; Possuir display gráfico monocromático com as seguintes características mínimas: tamanho de 1,5" x 1" polegadas, resolução de 128x40 pixels, com no mínimo 3 linhas; Possuir entrada exclusiva para headset, no padrão RJ9, RJ11 ou USB; Afim de se garantir toda as funcionalidades do IPBX o telefone deverá ser da mesma fabricante do IPBX, ou ser homologado pela própria fabricante; Suportar a transferência de chamadas; Suportar ajuste de volume do toque (ring) e volume da chamada; Suportar, no mínimo, os seguintes padrões de codificação/decodificação de áudio: G.722; Suportar, no mínimo, a configuração de endereçamento (IP, máscara, gateway, etc.) dinâmico (DHCP); Suportar o gerenciamento e configuração remota através do PABX-IP; Suportar QoS (Qualidade de Serviço); Possuir interface para alimentação através de fonte externa, além de suportar alimentação Power over Ethernet; Suportar operação com temperatura entre 5 e 40°C; Possuir menu em língua portuguesa; Ser fornecida fonte de alimentação externa do próprio fabricante ou homologada por ele; Suportar alimentação na faixa de 100 a 240 VCA / 60 Hz; Possuir viva-voz full-duplex; Ser fornecida com cabo de alimentação de energia elétrica com plugue no novo padrão brasileiro (norma ABNT NBR 14136). Instalação e configuração do sistema inclusos conforme os pré-requisitos informados pelos gestores da prefeitura. Garantia: 02 anos</p>
3	<p>Estabelecer conexões através do protocolo H.323; Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces de rede RJ45 de 10/100 Mbps "auto-sense" ; O telefone deverá vir acompanhado de licenciamento, caso seja necessário para solução de central telefônica dimensionada; Possuir teclas fixas para, no mínimo, as seguintes funções: transferência, conferência, viva-voz, rediscagem, controle de volume, contatos, histórico de chamadas, correio de voz, headset e mudo (mute); Possuir no mínimo 08 (oito) linhas acessíveis através de teclas com status visual de utilização; Possuir botões de navegação com teclas de saída e validação, para navegação na interface gráfica; Deverá possuir indicador visual de mensagem em espera; Deverá possuir em seu diretório capacidade de armazenar no mínimo 100 contatos; Deverá possuir histórico de chamadas e capacidade de armazenamento de no mínimo 100 chamadas; Possuir display gráfico com as seguintes características mínimas: tamanho de 3,5" polegadas, resolução de 128x40 pixels, com no mínimo 3 linhas; Possuir entrada exclusiva para headset, no padrão RJ9, RJ11 ou USB; Afim de se garantir toda as funcionalidades do IPBX o telefone deverá ser da mesma fabricante do IPBX, ou ser homologado pela própria fabricante; Suportar a transferência de chamadas; Suportar ajuste de volume do toque (ring) e volume da chamada; Suportar, no mínimo, os seguintes padrões de codificação/decodificação de áudio: G.711, G.726 e G.729a; Suportar, no mínimo, a configuração de endereçamento (IP, máscara, gateway, etc.) dinâmico (DHCP); Suportar o gerenciamento e configuração remota através do PABX-IP; Suportar QoS (Qualidade de Serviço); Possuir interface para alimentação através de fonte externa, além de suportar alimentação conforme o padrão 802.3af (Power over Ethernet - PoE); Suportar operação com temperatura entre 5 e 40°C; Possuir certificação ANATEL (Agencia Nacional de Telecomunicações); Possuir menu em língua portuguesa; Ser fornecida fonte de alimentação externa do próprio fabricante ou homologada por ele; Suportar alimentação na faixa de 100 a 240 VCA / 60 Hz; Possuir viva-voz full-duplex. Instalação e configuração do sistema inclusos conforme os pré-requisitos informados pelos gestores da prefeitura. Garantia: 02 anos</p>
4	<p>Estabelecer conexões através do protocolo H.323; Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces de rede RJ45 de 10/100 Mbps "auto-sense"; O telefone deverá vir acompanhado de licenciamento, caso seja necessário para solução de central telefônica dimensionada; Possuir teclas fixas para, no mínimo, as seguintes funções: transferência, conferência, viva-voz, rediscagem, controle de volume, contatos, histórico de chamadas, correio de voz, headset e mudo (mute); Possuir no mínimo 48 (quarenta e oito) linhas acessíveis através de teclas com status visual de utilização; Possuir botões de navegação com teclas de saída e validação, para navegação na interface gráfica; Deverá possuir indicador visual de mensagem em espera; Deverá possuir em seu diretório capacidade de armazenar no mínimo 100 contatos; Deverá possuir histórico de chamadas e capacidade de armazenamento de no mínimo 100 chamadas; Possuir display gráfico com as seguintes características mínimas: tamanho de 3,5" polegadas, resolução de 128x40 pixels, com no mínimo 3 linhas; Possuir entrada exclusiva para headset, no padrão RJ9, RJ11 ou USB; Afim de se garantir toda as funcionalidades do IPBX o telefone deverá ser da mesma fabricante do IPBX, ou ser homologado pela própria fabricante; Suportar a transferência de chamadas; Suportar ajuste de volume do toque (ring) e volume da chamada; Suportar, no mínimo, os seguintes padrões de codificação/decodificação de áudio: G.711, G.726 e G.729a; Suportar, no mínimo, a configuração de endereçamento (IP, máscara, gateway, etc.) dinâmico (DHCP); Suportar o gerenciamento e configuração remota através do PABX-IP; Suportar QoS (Qualidade de Serviço); Possuir interface para alimentação através de fonte externa, além de suportar alimentação conforme o padrão 802.3af (Power over Ethernet - PoE); Suportar operação com temperatura entre 5 e 40°C; Possuir certificação ANATEL (Agencia Nacional de Telecomunicações); Possuir menu em língua portuguesa; Ser fornecida fonte de alimentação externa do próprio fabricante ou homologada por ele; Suportar alimentação na faixa de 100 a 240 VCA / 60 Hz; Possuir viva-voz full-duplex; Instalação e configuração do sistema inclusos conforme os pré-requisitos informados pelos gestores da prefeitura. Garantia: 02 anos</p>
5	<p>Sistema de tarifação de chamadas integrado com o PABX-IP, devendo armazenar suas informações em banco de dados relacional; O sistema deverá ser licenciado para no mínimo 500 usuários ou ramais; Possuir interface Web no idioma Português do Brasil; Sistema multiusuário com autenticação através de usuário e senha; Suportar abertura de, no mínimo, 10 (dez) sessões de administração simultâneas; Suportar o cadastro de centros de custo e associação de ramais; Suportar o cadastro do plano de tarifação por operadora; Possuir sistema de backup que possibilite a geração de cópia de segurança em drivers locais ou remotos, e recuperação dos dados; Possuir capacidade de armazenamento interno de no mínimo 500.000 bilhetes; Suportar a aplicação de, no mínimo, os seguintes filtros para consultas e relatórios: data, hora, número de destino, número de origem, tronco/canal de saída; Possuir relatório de gastos por ramal e grupo de ramais com, no mínimo as seguintes informações de chamadas: data, hora, número de destino, tipo de ligação (DDD, DDI, celulares, local e interna), duração e valor gasto; Possuir relatório de gastos por centro de custo discriminando os gastos dos ramais associados; Possuir relatório consolidado por dia ou por hora, número de ligações, duração e custo das ligações; Suportar a exportação de relatórios para, no mínimo, os formatos CSV e PDF; Instalação e configuração do sistema inclusos conforme os pré-requisitos informados pelos gestores da prefeitura. Garantia: 02 anos</p>
6	<p>Gateway GSM baseado em hardware específico para a função com suporte a expansão para, no mínimo, 16 canais; Suportar o estabelecimento de chamadas através de protocolo SIP; Suportar o envio de SMS (Short Message Service); Suportar, no mínimo, os seguintes padrões de áudio: G.711a/u e G.729a/b; Possuir cancelamento de eco acústico conforme recomendações G.165 e G.168; Suportar QoS (Qualidade de Serviço) através de DiffServ; Possuir antena do tipo omnidirecional com ganho mínimo de 3dB; Suportar o encaminhamento de chamadas de entrada para ramais pré-determinados; Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de rede RJ45 10/100 Mbps; Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface RS-232 ou RJ45 para acesso local ao</p>

	<p>equipamento; Suportar a visualização remota da potência de sinal recebida em cada módulo GSM; Suportar ajuste por módulo GSM do nível mínimo de sinalização para operação; Suportar a visualização do estado do tronco, tais como: disponível, em discagem, ocupado e fora de serviço; Suportar encaminhamento de chamadas para telefones celulares que possuam 9 dígitos, tanto locais quanto interurbanas; Possuir programação de LCR (roteamento por custo), baseado em tabelas/grupos; Possuir mecanismo automático para seleção da melhor rota, de acordo com a operadora de destino e o histórico de portabilidade, de forma a encaminhar a chamada para o simcard adequado; Possuir LEDs indicativos de funcionamento para os módulos GSM; Suportar as frequências 850/900/1800/1900 MHz (Quadriband), nas tecnologias GPRS/EDGE/3G ou superiores; Possuir interface WEB para gerenciamento; Suportar o registro de log de eventos e chamadas; Suportar gerenciamento através de SNMP; Ser equipado com antenas externas que permitam a comunicação de, no mínimo, 4 canais simultâneos cada; Suportar alimentação na faixa de 100 a 240 VCA / 60 Hz; Ser fornecido cabo de alimentação de energia elétrica com plugue no novo padrão brasileiro (norma ABNT NBR 14136); Suportar operação com temperatura entre 5 e 40°C. Garantia: 02 anos</p>
7	<p>Licenciamento para 04 Agentes e 01 Supervisor; Possuir Interface web ou cliente/servidor; Possuir gerenciamento de cadastro de clientes e prospecções em um único lugar, contendo todas as informações do contato; Possuir integração com a telefonia fazendo o "screen popup" exibindo automaticamente os dados do cliente na tela do operador, sem intervenção humana; Permitir a criação dos próprios processos de atendimento de acordo com a realidade da contratante, como os seguintes processos: Resultados de telefonia e configuração, Agendamentos de ligações e configuração, Campanhas e configuração, Origens e configuração, Equipes e configuração e Usuário e configuração; Possuir monitoria do tempo de resposta de cada processo conforme o nível de serviço parametrizado, disparando E-MAILS e SMS de alertas; Possuir gerenciamento do nível de atendimento através dos relatórios de SLA, com a visualização dos processos que foram atendidos dentro e fora do prazo, de acordo com a prioridade e prazo definido; Possuir ferramenta que permita a montagem de um script padronizado da comunicação, criando scripts de informações; Possuir integração com a intranet numa única janela do sistema CRM; Possuir funções de agenda de atividades e de ligações; Possuir ferramenta de configuração de letreiro com a capacidade de envio de tela de mensagem para uma equipe, operador ou para toda operação; Possuir a função de transferência de ligações, através do software do agente de Call Center; Possuir a função de hold de ligação, através do software do agente de Call Center; Realizar a distribuição de listas de mailing através de filas parametrizadas por skill de equipes e usuários; Possuir a função de Monitoria de operação online com captura (visualização) da tela do agente de Call Center; O sistema de monitoria do Call Center deverá possuir as seguintes informações: Totalizadores de pausas, atendimentos e ligações, Operadores logados, Operadores não logados, Operadores em pausas (Pausa lanche, Pausa banheiro, Pausa treinamento), Operadores aguardando chamada (disponível) e Operadores em atendimento; O sistema de campanhas do Call Center deverá possuir as seguintes funções: "Criação de campanhas de cobranças, welcome call, pesquisas, recall, entre outras" e "Extração de mailing e resultado para arquivos CSV e TXT"; Possuir sistema integrado para envio e recebimento de e-mail; Possuir sistema integrado com chat; Possuir a função de criação de campanhas de envio de SMS; Possuir sistema de URA reversa que cria campanha e determina quais os nomes do banco de dados farão parte do mailing; Fornecer sistema de relatórios que permite extrair informações de diversas bases de dados simultaneamente; O sistema de relatório deverá prover os seguintes tipos de relatórios: Ligações por cliente, Ligações por operação, Ligações por origem, Ligações por tipo, Ligações por operador, Ligações por data e hora, Ligações por campanha, Eventos por cliente, Eventos por operação, Eventos por origem, Eventos por tipo, Eventos por operador, Eventos por data e hora, Eventos por campanha; Possuir capacidade de exportação de relatórios Excel e PDF; Garantia: 02 anos</p>
8	<p>Os serviços a serem realizados deverão levar em consideração as necessidades específicas da rede local e o emprego das melhores práticas de configuração e segurança; Os serviços devem ser realizados por profissionais devidamente qualificados e certificados pelo fabricante para a linha de equipamentos adquiridos. Exigir-se-á comprovação por meio da apresentação de certificado emitido pelo fabricante dentro do prazo de validade. O escopo dos serviços poderá ser: - Instalação física dos ativos em seus racks e conexão de cabos de manobra para ramais. - Configuração de sistema de Gerenciamento de plataforma. - Configuração de Ramais. - Configuração de Troncos. - Configuração de Rotas IP's. - Configuração de Troncos GSM SIP. - Configuração de Sinalização. - Configuração de Direitos de Usuários. - Configuração de Servidor de Funcionalidades. - Configuração de Funcionalidades - Configuração do sistema tarifário e seus respectivos relatórios; - Configuração dos telefones IPs para a central telefônica com todos os recursos disponíveis. - Atualização de firmware para a versão mais atual disponibilizada pelo fabricante. - Backup da configuração de cada ativo. As fases de implantação da instalação deverá contemplar: - Planejamento: nesta etapa a contratada deverá realizar o planejamento do projeto, onde serão definidos os prazos por atividade, as pessoas, a estratégia de implantação do serviço, o plano testes, a localização dos equipamentos na arquitetura da rede deste órgão, bem como quaisquer outros itens que sejam necessários para a implantação do projeto. Deve-se considerar as janelas de manutenção deste órgão, plano de rollback e o escopo definido. Os responsáveis técnicos deste órgão acompanharão e aprovarão o planejamento; - Implementações: após a aprovação do planejamento deverá ser iniciado o processo de implantação, levando-se em consideração a disponibilidade das equipes envolvidas, cumprimento dos prazos pactuados e o foco principal do projeto visando tornar o ambiente mais seguro e controlado, quanto à confidencialidade, integridade e disponibilidade do ambiente; - Etapa de testes: todos os controles implantados para a ativação dos serviços gerenciados de segurança deverão ser testados a cada etapa pré-definida no planejamento. Além disso, o plano de rollback deverá garantir o retorno exequível e ágil, caso ocorra alguma falha no processo de implantação dos controles necessários à prestação do serviço; - Homologação: Após a conclusão dos testes, as soluções deverão ser formalmente homologadas pelo órgão, com a finalidade de iniciar a monitoração, operação dos serviços e gerenciamento do ambiente, dentro do SLA acordado; - Documentação: Elaborar toda documentação pertinente ao processo de instalação do produto ofertado, detalhando toda configuração necessária para o bom funcionamento do sistema nos moldes da CONTRATANTE. O suporte técnico ficará compreendido em toda assistência dentro da garantia do produto ofertado (12 meses), dúvidas que podem surgir por parte dos técnicos da CONTRATANTE, chamados corretivos e preventivos em caso de diagnosticado falha do equipamento, atendimentos remotos e presenças, reposição de peças no próximo dia útil em caso de defeito de fábrica; Atender o SLA conforme as seguintes especificações: - Incidente que gere parada total de algum serviço contemplado nesse contrato: 4 horas úteis - Solicitação de informação ou relatório de algum serviço contemplado no contrato: 8 horas úteis - Incidente que gere parada parcial de algum serviço contemplado nesse contrato: 12 horas úteis - Requisição de mudanças no ambiente existente: 24 horas úteis</p>

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2015.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 044/2015-PMSGa.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 044/2015-PMSGa, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta,

mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de nº. 17.377-0, Agência 3296-4, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7. em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de maio de 2016.

Leonardo Medeiros de Paula
p/ Órgão Gerenciador

Clevisson Souza De Santana
p/ Contratado

SAAE

PORTARIA Nº 016/2016/SAAE/SGA, de 19 maio de 2016.

Homologa estabilidade de servidor

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e declarar estável o servidor Douglas Ramalho de Freitas, matrícula 089, ocupante da função de Agente Administrativo, em conformidade com o art. 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de maio de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 017/2016/SAAE/SGA, de 19 maio de 2016.

Homologa estabilidade de servidor

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e declarar estável o servidor José Auricélio da Silva, matrícula 088, ocupante da função de Operador de Sistemas, em conformidade com o art. 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de maio de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIANº 038/2016/SAAE/SGA de 11 de maio de 2016.

Homologa estabilidade do servidor

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e declarar estável o servidor Diego Salviano Souto, matrícula 087, ocupante da função de Operador de Sistemas, em conformidade com o art. 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de maio de 2016.
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIANº 039/2016/SAAE/SGA de 20 de maio de 2016.

Exonera servidor da função FG2

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Roberto Ferreira da Silva Filho, matrícula nº 067, da função gratificada FG2 de Encarregado do Setor de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de maio de 2016.
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIANº 040/2016/SAAE/SGA de 20 de maio de 2016.

Nomeia servidor na função FG2

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Roberto Ferreira da Silva Filho, matrícula nº 067, na Função gratificada FG2 de Encarregado do Setor de Faturamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de maio de 2016
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

LEGISLATIVO

LEI PROMULGADA 08/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Texto vetado pelo Prefeito Municipal e mantido por maioria absoluta da Câmara Municipal, referente Projeto de Lei que se transformou na Lei Promulgada 08/2016.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do art. 33, §6º, da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei Promulgada nº 08/2016, de 23 de maio de 2016.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Educação no Trânsito, a ser realizada, anualmente, entre os dias 18 e 25 do mês de setembro.

Art. 2º A Semana Municipal de Educação no Trânsito tem por objetivo conscientizar a sociedade, com vistas a internalização de valores que contribuam para a criação de um ambiente favorável ao atendimento de seu compromisso com a

Valorização da Vida focando o desenvolvimento de valores, posturas e atitudes, no aprimoramento da educação no trânsito no sentido de garantir o direito de ir e vir dos cidadãos.

Art. 3º A Semana apresentará palestras ou outras atividades diárias no decorrer da mesma, a serem ministradas pelo Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), Guarda Municipal, Polícia Militar, Secretaria Municipal de Educação, Corpo de Bombeiros.

Art. 4º Esta Semana será realizada com destaque e amplamente divulgada pelo Poder Público Municipal, que estabelecerá e organizará, nessa data, calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a semana.

Art. 5º A Semana Municipal de Educação no Trânsito será incluída no calendário oficial e calendário letivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de maio de 2016.
 195º da Independência e 128º da República.

RAIMUNDO MENDES ALVES
 Presidente da Câmara Municipal



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br